



4001352



00135.226740/2023-43



**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nos dias dezanove e vinte de outubro de dois mil e vinte e três, no Edifício Parque Cidade Corporate, SCS B, Quadra 9, Lote C, Torre A, 10 Andar, Sala das Plenárias, foi realizada a 116ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI. **Estiveram presentes:** Renata Prates de Oliveira (CONTAG); Danyel Iório de Lima (MPO); Arilda de São Sabbas Pucú (AME); Bernadete Dal Molin Schenatto (PPI); Anna Dorothea Dause Treno (MRE); Renata Marinho Pereira (SBGG); Cleide Lemes da Silva Cruz (MIR); Shirlei Correa Rodrigues (MinC); Ana Elenara da Silva Pintos (ME); Ana Paula Pinto da Silva (MJSP); Ione Pereira França (MMULHERES); Ana Paula Schwelm Gonçalves (MPS); Sérgio Luiz Rodrigues Pereira (MTE); Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic (ANG Brasil); Cristiane Branquinho Lucas (AMPID); Cristiano Lisboa Martins (CNSaúde); Henri Siegert Chazan (CNSaúde); Graciliana Selestino Gomes da Silva (Coletivo Indígena Wakonã); Inês Aparecida de Andrade Rioto (MDHC); Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal (MDHC); Claire da Cunha Beraldo (SESC); Luiz Legnãni (COBAP); Heloísa Helena Oliveira da Silva (COFEN); Marco Antonio Guilherme dos Santos (SINTAPI-CUT); Maria Betânia Jatobá de Almeida (ABRAZ); Marlene Aparecida Gonçalves (APNs); Tereza Cristina Nascimento (APNs); Renan Alves Viana Aragão (MDS); Norivaldo Pereira de Lima Junior (Aliança Nacional LGBTI+); Romana Pessoa Picanço (MCTI); Rosangela Maria Lucinda (CFOAB); Eni Carajá Filho (MORHAN); Ligia Iasmine Pereira dos Santos Gualberto (MS); Raphael Franco Castelo Branco Carvalho (CFOAB); Luma Chagas Corrêa Bittencourt (CNDPI); Bruno Felipe Rocha Mendes (CNDPI); Dayana Maria Alves de Lima (CNDPI); Hiury Milhomem Cassimiro (SNDPI); Eliana Magalhães Graça (CNDPI); Lucélia Luiz Pereira (SNDPI); Alexandre da Silva (SNDPI); Camila Fidélis Maia (SNDPI); Gabriela Oliveira Andrade (SNDPI).

Dia 19/10//2023 - Abertura da 116ª Reunião Ordinária. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho iniciou a reunião cumprimentando a todos/as. O Conselheiro Eni Carajá solicitou a palavra para fazer uma saudação ao grupo. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho informou que estavam recebendo a nova Secretária-Executiva do CNDPI, Eliana Magalhães e agradeceu ao Coordenador-Geral substituto, Hiury Milhomem pela passagem no Conselho Nacional, no suporte, juntamente com a equipe. A Secretária-Executiva do CNDPI, Eliana Magalhães Graça cumprimentou a todos e disse que era uma satisfação estar no Conselho, sobre a importância da pauta e que espera conseguir dar conta do desafio, agradeceu a confiança do Secretário pelo convite e se colocou à disposição. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho disse que todos haviam recebido a programação dos dois dias, e colocou

que para o dia a prioridade era a discussão do Regimento, frisou que já haviam acontecido 2 (duas) reuniões do Colegiado para tratar do Regimento, e parou a análise no artigo 32 da minuta. Para o primeiro **Dia 19/10/2023**: 1. Abertura e verificação do quórum; 2. Aprovação da Pauta; 3. Pontos de Pauta: I) Minuta do Regimento Interno do CNDPI (continuação), e II) Deliberação e aprovação do Regimento Interno do CNDPI; **Dia 20/10/2023**: 1. Pontos de Pauta: I) Composição das Comissões Permanentes do CNDPI em consonância com o Regimento Interno; II) Calendário Reuniões Ordinárias 2024; III) Aprovação da ata da 115ª Reunião Ordinária do CNDPI; IV) 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios (Vídeo Senador Paulo Paim); V) 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; VI) Anexo da Resolução nº 67 de 8 de dezembro de 2022; VII) Proposta de Criação da Comissão Especial de Estudo e Acompanhamento das ILPIs (Conselheiro Cristiano Lisboa); VIII) 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios (Secretário Alexandre da Silva); IX) Orçamento do Fundo Nacional do Idoso-FNI, deliberação e aprovação de utilização (Chefe de Divisão do CNDPI Luís Alberto). Passou a palavra para o Coordenador-Geral substituto, Hiury Cassimiro Milhomem, que cumprimentou a todos e todas, e disse que estava muito feliz pelo privilégio de ter participado das reuniões de um Conselho tão importante. Agradeceu a todos na pessoa do Presidente Raphael e da Vice-Presidente Inês, a equipe que está na esfera administrativa e se colocou à disposição. A Vice-Presidente Inês Aparecida de Andrade Rioto pediu a palavra e informou que havia chegado a resposta da CONJUR. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho esclareceu sobre o rito da análise do Regimento. Colocou que foi aprovada a criação da Comissão Especial, para análise e elaboração do regimento, a comissão se reuniu por 7 vezes virtualmente, discutindo ponto a ponto do Regimento Interno. Que a Comissão construiu o documento com apoio do Servidor Sérgio, que teve como base regimento anterior ao Decreto 9893 e outros regimentos de outros Conselhos do MDHC, em especial do CONANDA e CONADE e outros conselhos de direito. Esclareceu como foi a metodologia de análise dos artigos. Disse que entre as reuniões, o Secretário Nacional, Alexandre da Silva, havia solicitado uma consulta à CONJUR para verificar se estava tudo de acordo no Regimento. Que a Secretaria tem a possibilidade, em qualquer momento, de solicitar apoio do órgão, mas que os pareceres da CONJUR não são vinculativos, são meramente opinativos. Informou que a resposta chegou no final de setembro para a Secretaria e que somente no dia anterior é que foi compartilhado o conteúdo do Parecer, onde tinham algumas sugestões em torno do Regimento. Colocou que teve acesso ao documento, juntamente com a Vice-Presidente Inês, Conselheira Rosângela, Hiury Milhomem, Eliana Graça, Secretário Alexandre e a Chefe de Gabinete, que fazendo a leitura verificou que havia algumas sugestões de mudanças, mas que o parecer não era vinculativo. Disse que compartilharia o Parecer com todos e todas e fez uma proposta de encaminhamento de prosseguir com a análise dos artigos e a Comissão faria análise dos pontos que foram colocados no Parecer e abriu a possibilidade dos conselheiros (as) que quisessem se juntar à Comissão Especial de Regimento Interno de entrar a partir daquele momento. E que se fosse constatado algum ponto de dissonância a Comissão iria avaliar e tomar futuros encaminhamentos. O Conselheiro Eni Carajá pediu a palavra para falar sobre o artigo 1º, pois não havia se sentido contemplado. Disse que entende que o Ministério tem uma enorme atribuição, mas que no Regimento se o Conselho ficar vinculado apenas ao Ministério, as atividades serão jogadas para frente, atrasaria. Sugeriu que fosse colocado no artigo a inclusão da Secretaria, pois a Secretaria tem a finalidade de desenvolver a Política do Idoso e vincular ao Ministério, pois em caso de necessidade sabe a quem recorrer em momentos de urgência. Colocou que com relação ao Parecer, poderia fazer um comparativo para já sair com tudo pronto. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú colocou que sobre o que o Conselheiro Eni falou, tem

insistido desde a primeira reunião, que seja situado no Regimento a que área do Ministério o Conselho é vinculado, do ponto de vista das responsabilidades de apoio ao CNDPI, pois em outros conselhos vem explicitado a área à qual os conselhos são vinculados, que impacta no artigo 33 que coloca que as responsabilidades administrativas funcionais são da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A Conselheira Bernadete Dal Molin Schenatto cumprimentou a todos e todas e desejou boas-vindas a Secretária-Executiva, Eliana Magalhães Graça. Disse que concordava com que foi dito pelos outros colegas e que em consulta ela havia entendido que a inclusão da Secretaria já havia sido feita e que faltou o ajuste no artigo 1º. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho registrou que houve a discussão, mas não houve a deliberação, que num momento oportuno voltariam nesse ponto. A Conselheira Cristiane Branquinho Lucas colocou que o artigo 1º obedece a uma legalidade, porque o Decreto 11.341/23 onde aprova a estrutura de governo do MDHC, está expressamente no artigo 2º, inciso III, alínea f, os órgãos colegiados, e tecnicamente coloca-se na estrutura organizacional o Ministério dos Direitos Humanos. O artigo 1º está referendado o que está expresso na legislação em relação a estrutura organizacional. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho perguntou ao Conselheiro Eni Carajá se estava satisfeito. O Conselheiro Eni Carajá colocou que o informe dado pela Conselheira Cristiane é interessante, mas que o plenário tem o papel de controle social da política, então a proposta não é uma afronta ao Decreto, é um acréscimo de esclarecimento da estrutura da política do idoso. A Vice-Presidente Inês Aparecida de Andrade Rioto complementou que no Decreto, sessão II que fala dos órgãos específicos e singulares, fala no artigo 17 sobre a Secretaria Nacional e suas competências. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú reforçou as falas, pois no Decreto de criação do Conselho, está estabelecido que o CNDPI é integrante da estrutura organizacional da Secretaria Nacional. A Conselheira Heloísa Helena Oliveira da Silva cumprimentou a todos e por questão de ordem disse que de forma recorrente a questão está voltando, solicitou que esse ponto específico fosse votado pelo pleno para que o regimento pudesse avançar. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho agradeceu as contribuições e informou que a proposta original seria “integrante organizacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania|” e pela proposta do Conselheiro Eni seria incluir “Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa”. Perguntou ao pleno se havia alguma oposição ao incluir. Não havendo oposição, houve consenso, sem necessidade de votação. **Art. 1 - O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, reformulado pelo Decreto n 11.483, de 6 de abril de 2023, integrante da estrutura organizacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Prosseguiu-se às deliberações para a proposta de Regimento Interno CNDPI a partir do artigo 33. *As alterações concretizadas seguirão em negrito em cada trecho explicitado na redação. Os que não forem citados, não foram passíveis de modificação, explicitados seguidamente: Art. 33 - CAPUT: A Secretaria-Executiva do CNDPI é Órgão constituído pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) e por servidores(as) designados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, subordinados tecnicamente à Presidência e ao Colegiado. I) Parágrafo segundo: A Secretaria-Executiva do CNDPI deverá ter conhecimento em controle social, na temática do envelhecimento e em direitos da pessoa idosa, com a finalidade de prestar o suporte técnico necessário ao funcionamento do CNDPI. II) Parágrafo terceiro: O CNDPI será comunicado sobre a nomeação da(o) Secretária(o)-Executiva(o) até o dia seguinte a sua nomeação para fins de controle. Art. 34 - I) Inciso XX - prestar orientações e dar os encaminhamentos cabíveis para as denúncias de violações de direitos que forem remetidas ao CNDPI, conforme fluxograma de tratamento de denúncias normatizado no âmbito do***

Conselho. **Art. 35 - I)** Parágrafo primeiro - As reuniões serão públicas, assegurado que pelo menos uma reunião **ordinária anual** seja realizada de forma descentralizada e ampliada em outra unidade da Federação **II)** Parágrafo terceiro: o prazo de antecedência para convocação para reunião extraordinária foi reduzido de **30 dias para 48 horas de antecedência. III)** Parágrafo quinto - explicitou, pela urgência de reuniões extraordinárias, que elas possam ser tanto presenciais quanto híbridas ou remotas. Solicitou-se desmembramento da segunda parte desse parágrafo, que seria “Anualmente, serão realizadas duas reuniões com os (as) presidentes dos Conselhos Estaduais e Distrital, uma presencial, em Brasília-DF, e a outra de forma híbrida ou remota”. **Art. 39 - CAPUT:** As deliberações do Plenário resultarão em resoluções, **notas técnicas, pareceres, recomendações**, dentre outros instrumentos assinados pelo(a), Presidente(a) do CNDPI e encaminhadas à Secretaria-Executiva para publicação imediata no Diário Oficial da União. **Art. 40 -** Foi suprimido e seu conteúdo foi inserido no parágrafo quinto do Art. 35. **Art. 41 - I)** Parágrafo segundo: Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à plenária subsequente, devendo estes ser obrigatoriamente **votados nesta reunião, excetuando pautas oriundas das deliberações das comissões permanentes e grupos temáticos. Art. 43 -** supressão dos parágrafos 4, 5 e 6. Com o objetivo de adequar às alterações já realizadas para que haja compatibilidade de entendimento. **I)** Parágrafo primeiro: A pauta da reunião será comunicada previamente a todos os membros do CNDPI titulares e suplentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias. **Para as reuniões extraordinárias a pauta será encaminhada juntamente com sua convocatória. II)** Parágrafo terceiro: As emendas e correções à ata serão **encaminhadas por meio eletrônico** pelo membro do CNDPI à Secretaria-Executiva até o início da reunião que a apreciará. **Art. 45 -** permanece mesma estrutura, sendo acrescido apenas o parágrafo terceiro que trata sobre a forma como se dará a reunião (presencial, híbrida ou remota). **Art. 46 - CAPUT:** As comissões **permanentes e os grupos temáticos** deverão se reunir, pelo menos no dia anterior à data de realização da Plenária para tratar de assuntos de sua competência, definidos em plano de trabalho, em e apresentar os resultados na reunião do CNDPI, com eventuais propostas de resolução. **I)** Parágrafo segundo: Os (as) Coordenadores (as) das comissões permanentes e grupos temáticos encaminharão **a conclusão dos trabalhos de suas reuniões** à Secretaria-Executiva e à Presidência do Conselho para inclusão na pauta geral da reunião. **II)** Parágrafo quinto: As matérias originárias das comissões permanentes e grupos temáticos que entrarem na pauta do Plenário deverão ser votadas, **preferencialmente**, no prazo máximo de duas reuniões consecutivas. **Art. 47 -** O CNDPI proporá e promoverá estratégias de ação visando a conscientização, **a sensibilização, a mobilização e a participação da família**, do poder público e da sociedade civil, no que diz respeito às questões do envelhecimento **asseguradas por dispositivos legais nacionais e internacionais. Art. 48 -** A participação no CNDPI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, **não gerando vínculos de natureza empregatícia.** Após as discussões e tratativas do Regimento Interno do CNDPI, o **Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho** parabenizou os(as) conselheiros(as) e frisou que o regimento foi bem trabalhado, artigos com vários destaques, muitas vezes dissonantes, que foi necessário a votação, mas enquanto mesa diretora procurou garantir a fala de todos. Logo após houve uma salva de palmas aprovando o regimento interno. O **Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho** então esclareceu que se algum artigo precisar de ajuste ou retificação terão 2 (dois) anos para realizá-los. Informou que havia dois pontos a serem tratados: (i) Formação das Comissões Temáticas com a criação de 5 comissões permanentes e que a proposta do conselheiro Cristiano ficaria para o dia seguinte, que seria a criação da outra comissão que não seria

permanente. Teria que fazer a distribuição nas comissões para que começassem as discussões e seu plano de trabalho e (ii) a questão do Parecer da CONJUR que todos têm ciência e a comissão especial do regimento interno já recebeu uma cópia do Parecer. A proposta seria formar as comissões temáticas e a comissão especial se reuniria para analisar o parecer e traria novamente para a plenária no final do dia ou no dia seguinte. A Vice-Presidente Inês Aparecida de Andrade Rioto solicitou questão de ordem para sanar dúvida sobre formação das comissões temáticas. Perguntou se as comissões serão formadas após a aprovação do regimento. Destacou que quando se fala que o Parecer foi encaminhado para a comissão especial, os outros conselheiros ficam sem entender, pois, estão apenas com a conclusão que não com o Parecer, indagou porque os demais conselheiros não receberam. Esclareceu que é comum a CONJUR ser consultada em qualquer momento. Colocou que talvez as pessoas que não estavam na reunião, gostariam de participar da comissão especial do regimento interno para os próximos encaminhamentos, já que se fala em democracia e liberdade. A Conselheira Cristiane Branquinho Lucas disse que recebeu o Parecer e que os integrantes da comissão também receberam no dia e que seria disponibilizado para todos. Recebeu com surpresa o documento, pois existem vários artigos suprimidos pela CONJUR, chegando a ser desrespeitoso por todo trabalho realizado até o momento pela Comissão. Enfatizou que foram sábados e noites trabalhando e que não era brincadeira. Enfatizou que o CNDPI é um órgão deliberativo, que a CONJUR e a Secretaria vêm para somar, mas indagou o motivo da CONJUR não estar na reunião debatendo. Colocou que o Regimento é que vai permitir o início dos trabalhos e que precisam trabalhar em prol da população idosa e criar as comissões. Informou que vai fazer a leitura, mas lembrando que apesar do Colegiado está dentro do Ministério dos Direitos Humanos e da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa o CNDPI tem a sua autonomia. A Vice-Presidente Inês Aparecida de Andrade Rioto pediu o direito a fala, e disse que era importante que todos recebam o Parecer e os outros documentos. A Conselheira Cristiane Branquinho Lucas enfatizou que o envio do material era papel da Secretaria e que a Eliana havia dito que foi enviado aos conselheiros e conselheiras. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho registrou que mesmo o despacho ao Ministério tenha ocorrido no mês de setembro, datado em 26 de setembro, a presidência do CNDPI recebeu o documento no dia anterior, e que se algum conselheiro ou conselheira se sentir prejudicado por não ter recebido o documento com antecedência, não foi por privação aos conselheiros e conselheiras de qualquer informação, sendo desde sempre tranquilo, transparente e participativo, pois a intenção é iniciar os trabalhos formais. Tem feito muitas articulações e participado dos espaços, mas na prática só começa os trabalhos com a formação das comissões, com a elaboração do plano de trabalho, e disse que está sendo demandado com pautas dos Conselhos Estaduais. Teve reunião com a Secretaria e que há demanda da Secretaria para o CNDPI e que exige posicionamento das comissões. Enfatizou que houve a entrega do material da CONJUR no decorrer da reunião, dada a questão que os documentos foram recebidos na noite anterior. A Conselheira Bernadete Dal Molin Schenatto propôs que todos façam a leitura do Parecer na íntegra, para ter um posicionamento. Fez a leitura da conclusão do Parecer onde externalizou sua preocupação, pois entendeu que se o CNDPI não acatar as sugestões da CONJUR, o Regimento pode não ser publicado. O Conselheiro Eni Carajá disse que não existia no Conselho a necessidade de parecer jurídico sobre o regimento interno, pois tem conselheiros de muitos anos, Estados e da União, e que não vê necessidade de parecer, porque para isso precisa-se de motivo, e talvez tenha sido a discordância e se há discordância, poderia ter sido tratado dentro do Conselho. Enfatizou que tem o Regimento discutido na Comissão de várias formas, e que discorda na íntegra do Parecer Jurídico e que se for apresentado fora, daria um grande debate ante direitos humanos. O Conselho tem que determinar que não aceita esse tipo de imposição, e

quer que o jurídico que assinou o Parecer, saiba que isso não é aplicável ao Conselho. A Conselheira Heloísa Helena Oliveira da Silva solicitou esclarecimento porque havia sido exarado um Parecer Jurídico de um documento que ainda não era consenso do pleno. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho salientou que a consulta não foi solicitada pelo CNDPI, foi originária de um pedido da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa e que na Minuta boa parte dos pontos demarcados, são pontos alusivos a fonte ou alguma expressão, em alguns pontos tem uma discussão jurídica. Frisou que em nenhum momento a CONJUR procurou a Comissão ou a presidência. A Conselheira Heloísa Helena Oliveira da Silva disse a Minuta que foi exarada não é o material que está sendo produzido, e que será necessário ter o material que está sendo trabalhado para comparar ao Parecer da CONJUR. O Conselheiro Cristiano Lisboa Martins disse que estava tentando ler o Parecer da CONJUR e que traz reflexões importantes que devem ser feitas. Que tipo de Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa gostariam de ter e que espécie de Conselho conseguirão ter. Disse ter dificuldade para compreender como que um Projeto de Regimento Interno que estava em desenvolvimento foi submetido a Parecer da CONJUR. Por que razão a resposta que chegou em setembro não foi encaminhada ao Conselho em tempo hábil, pois já poderiam estar adiantados na solução de eventual impasse que ocorreu. Apontou que o Parecer retira prerrogativas do Conselho Nacional que estão pretendendo exercer, que são da sociedade, de fiscalização de controle social, de política pública que deveria estar sendo executada, que está prevista na Constituição Federal, no Plano Nacional da Pessoa Idosa e no Estatuto do Idoso e não está sendo exercido historicamente pelo poder público. Retiraram poder de gestão do Fundo Nacional da Pessoa Idosa e estão restringindo o poder das deliberações do pleno. Disse que o debate era amplo, e difícil de resolver da forma como pretendem impor com esse Parecer. Tem que estabelecer um debate com o Governo Federal que é um governo social e democrático, e que está retirando da sociedade a prerrogativa de exercer seu controle social e fiscalização. O Conselheiro Norivaldo Pereira de Lima Junior disse que concordava com a colega sobre o questionamento de como foi feita uma análise de um documento que não havia sido aprovado pelo Colegiado. Questionou por que não foi informado à Comissão que estava elaborando o Regimento Interno, de que essa Minuta havia sido enviada para a Consultoria Jurídica. Colocou que o jurídico usa a palavra “violação” de Decreto e se diz espantado que uma advogada da União assina embaixo. Perguntou por que eles estão ali, porque o Conselho foi formado se ele não vai ter voz, se vão ser impostas determinadas ações a ele, que é isso que está nas últimas palavras, todas deverão ser obedecidas para que o Regimento possa ser publicado. A Conselheira Romana Pessoa Picanço disse que não precisava repetir a fala dos outros colegas e fez a leitura da frase da conclusão do Parecer “sua inobservância implicará a não chancela deste Órgão Jurídico” e perguntou se a CONJUR não cancelar o Conselho não trabalha e se tudo o que foi feito anteriormente se perde, o que aconteceria? Enfatizou que o Regimento é do CNDPI, e externou sua surpresa com a conclusão do Parecer. A Conselheira Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic expressou que foi contemplada com as manifestações dos demais e que foi falta de respeito com a Comissão que passou muito tempo discutindo as possibilidades e ao pleno, que ao olhar a conclusão ficou surpresa, pois, o Conselho será obrigado a acatar a CONJUR. A Conselheira Graciliana Selestino Gomes da Silva cumprimentou a todos e disse que como conselheira e representante dos Povos Originários do Coletivo Wakonã, não estava lá para brincar de Índio, pois passou por um processo, fez a divulgação e foi uma convocação do Governo Federal para todos da Sociedade Civil. Expressou ser chocante quando o governo através dessa Instituição de grande responsabilidade, traz no dia da reunião por e-mail o conhecimento do documento, onde se verifica que a tempo o próprio governo e a Secretaria tinham conhecimento do documento, e o presidente e a vice

do Conselho que foram eleitos por todos não sabiam do documento. Disse acreditar no projeto político do governo, de reconstrução do colegiado, com avanço das políticas da pessoa idosa, incluindo os Povos Originários, LGBTQIA+ e outros povos que estavam sonegados dentro do CNDPI. Se faz necessário que o governo federal reflita e que o jurídico venha para que todos possam tomar deliberações em conjunto. Pois tudo foi feito com comprometimento e responsabilidade, inclusive com o governo. A Conselheira Arilda de São Sabbas Pucú concordou com as colocações e disse que foi um processo meio conturbado e tem que buscar saídas. Sugeriu que seria interessante convidar o Secretário para esclarecer sobre o motivo pelo qual o processo se deu daquela maneira, já que o pedido de Parecer partiu da Secretaria. A Conselheira Heloísa Helena Oliveira da Silva disse que o pleno deliberou sobre uma matéria e que demoradamente foi discutido a quem o CNDPI estava vinculado, que era ao Ministério e a Secretaria. Propôs encaminhar resposta à Secretaria informando que a Minuta apreciada não corresponde a que foi deliberada e que seria inócuo fazer revisão no documento que não havia sido concluído, dialogar com a Secretária e fazer a leitura do Parecer para saber se o que foi analisado, foi o que o pleno deliberou. A Conselheira Maria Betânia Jatobá de Almeida disse que não participou da reunião anterior e que se surpreendeu, pois, o governo é participativo e democrático e que o responsável que assinou o Parecer deveria fazer os esclarecimentos. A Conselheira Ana Paula Schwelm Gonçalves questionou se todas as Resoluções que são aprovadas pelo pleno e assinada pelo presidente passam pelo CONJUR, pois como descrito no artigo 39 do Regimento fala de Resoluções, mas não informa que passa pela CONJUR e poderia engessar os trabalhos. A Conselheira Marlene Aparecida Gonçalves parabenizou o colegiado e disse que a barreira encontrada é corriqueira, que o CNDPI precisa ter uma explicação de quem enviou. A Secretária-Executiva Eliana Magalhães Graça disse que seu papel era diferente do pleno e que não discutiria o mérito. Informou que não fazia parte da Secretaria quando foi solicitado o Parecer, mas em sua percepção, a orientação que a Secretaria teve ao consultar a CONJUR foi antecipar uma orientação para que o Regimento tivesse êxito. Esclareceu que a Secretaria não teve acesso na data que estava no documento em setembro, e que na reunião da noite anterior com o Raphael, o Secretário colocou a razão pelo qual houve o atraso entre a emissão do Parecer e chegar na Secretaria, questão de e-mail e SEI, não foi acessado logo que chegou e a Secretaria só teve acesso durante a semana. Disse que fez uma leitura de tudo que foi proposto e que pela prática, muito do que o jurídico fala não tem razão de existir, citou exemplo do parágrafo 1º que diz que o papel do Conselho não é de fiscalização. Respeita as opiniões, mas que é uma questão de todos se apropriarem do conteúdo. Foi sugerido pelo Secretário inverter a pauta para que todos tivessem o documento logo pela manhã, para que ao início da reunião todos tivessem ciência do conteúdo do Parecer, mas pela decisão do pleno decidiram dar continuidade à discussão do Regimento. Colocou que a Secretaria está aberta ao diálogo e se colocou à disposição. A Conselheira Rosângela Maria Lucinda expôs que foi uma surpresa para todos e que foi sugerido que convocassem a representante da CONJUR para esclarecer e sanar as dúvidas na reunião do pleno, pois se tivessem o parecer antes da aprovação do regimento, entende que poderiam reformular, mas como a provação ocorreu antes, o Parecer perdeu o objeto. A Conselheira Cristiane Branquinho Lucas disse que a preocupação da Secretária do CNDPI é válida internamente, mas que concorda com a fala da conselheira Rosângela pois houve uma discussão e deliberação pelo pleno e o próximo passo seria entregar o Regimento para a Secretaria para publicação. Foi feito o trabalho de discutir, deliberar e aprovar, resta saber se vai fazer a leitura do Parecer para reavaliação e aprovação. Colocou que a Secretaria pode publicar o Regimento. A Secretária-Executiva Eliana Magalhães Graça informou que o Regimento é assinado pelo presidente, mas a responsável pela publicação é a

Secretaria e se não tiver o aval da CONJUR, não publica. Sugeriu buscar um diálogo com a CONJUR. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho esclareceu que recebeu um convite do Secretário para uma reunião com pontos sobre o Conselho e ao final da reunião foi entregue o documento da CONJUR e na oportunidade não teve acesso ao arquivo virtual, pois se tivesse teria passado no grupo. Disse que algumas falas são inconsistentes juridicamente, pois não condiz com a realidade dos conselhos. Sugeriu a leitura do Parecer e que a Secretaria do CNDPI compartilhasse o documento final do Regimento para que o colegiado pudesse fazer uma comparação dos pontos em destaque e no dia seguinte começaria com a pauta. Registrou que no dia seguinte a Secretário estará na reunião, conforme pauta. O Conselheiro Sérgio Luiz Rodrigues Pereira disse que o problema estava método, pois o ponto deveria ter sido o primeiro da manhã. Gerou uma desconfiança do pleno e como representante do Ministério do Trabalho não poderia colocar essa discussão para o Ministro com a pauta invertida. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho esclareceu que o documento analisado pela CONJUR foi a Minuta do Projeto que foi encaminhado há meses atrás, não o documento que estava sendo analisado. Enfatizou que o Conselho não oculta documentos do pleno e nem a Secretaria oculta documentos do Conselho. A Conselheira Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal expôs que dentro da administração pública é o tempo todo exigido que se solicite parecer da CONJUR, pois tudo o que produzir e fizer vai refletir na gestão do MDHC. Reforçou que o presidente sabia do Parecer da CONJUR e que o pleno poderia ter optado por não continuar, mas optaram por dar continuidade. Que pode rebater a CONJUR ou submeter a um novo parecer do novo documento. A Vice-Presidente Inês Aparecida de Andrade Rioto ressaltou que a sugestão da Secretaria é que fosse colocado no primeiro momento, e que o colegiado optou por continuar. O Conselheiro Cristiano Lisboa Martins concordou com a fala da conselheira Rosângela de que o documento havia perdido o objeto, e sugeriu tentar fazer um preâmbulo dos equívocos como ponto de partida de uma negociação, apresentar o texto aprovado pelo colegiado e solicitar novo parecer. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho agradeceu a fala de todos e informou que a mesa havia colhido alguns encaminhamentos: a Secretaria do CNDPI enviar a minuta aprovada para os conselheiros e conselheiras titulares e suplentes; análise dos documentos pelo pleno. APROVADO OS ENCAMINHAMENTOS. Posteriormente, foi apresentado Calendário das reuniões ordinárias para 2024 com seguintes sugestões de datas: **Reunião Ordinária 118ª** (21 e 22 de fevereiro – salas já reservadas), **Reunião Ordinária 119ª** (17 e 18 de abril – salas já reservadas), **Reunião Ordinária 120ª** (11 e 12 de junho – Conforme junho violeta), **Reunião Ordinária 121ª** (14 e 15 de agosto), **Reunião Ordinária 122ª** (16 e 17 de outubro) e, **Reunião Ordinária 123ª** (4 e 5 de dezembro). **Encaminhamentos:** no mês de abril serão 3 dias de reunião; Secretaria do CNDPI verificar estimativa de custos para Curitiba; Fortaleza; São Paulo e Gramado – reunião descentralizada em agosto; *Calendário APROVADO*. Sem mais a tratar, o **Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho** deu por encerrada a reunião.

Dia 20/10//2023 - Continuação da 116ª Reunião Ordinária. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho iniciou a reunião cumprimentando a todos/as e passou para a leitura da Ata da 115ª Reunião Ordinária para aprovação. A Conselheira Cristiane Branquinho solicitou ajuste na sua fala; a Conselheira Bernadete Dal Molin Schenatto recomendou que à Secretaria-Executiva do CNDPI, oriente a empresa que elabora a ata realizar melhor análise de elaboração de conteúdo a fim de deixar o relato escrito compreensível, expressando o ocorrido. A Conselheira Ana Paula Pinto da Silva deu continuidade à leitura. Alguns trechos foram suprimidos e outros devidamente corrigidos para que a ata ficasse mais objetiva e fidedigna ao que foi dito. Aprovada a Ata, seguiu-se para análise das alterações propostas pela CONJUR e do Regimento Interno do CNDPI aprovado. O

Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho sugeriu devolver para a Comissão de Elaboração do Regimento Interno e abriu a possibilitado dos conselheiros ou conselheiras participarem da comissão, para discussão dos ajustes necessários. Recomendou que houvesse uma reunião extraordinária virtual que seria apenas para ratificar os termos do Regimento aprovado, com as alterações propostas pelo Parecer da CONJUR. A Vice-Presidente Inês Aparecida de Andrade Rioto informou que gostaria de participar da Comissão de elaboração do Regimento Interno. A Conselheira Cristiane Branquinho sugeriu a data de 30 de outubro para a reunião da Comissão de Elaboração do Regimento Interno e uma reunião extraordinária virtual para o dia 09 de novembro às 9h para ratificar os termos do Regimento aprovado com as alterações propostas pelo parecer da CONJUR. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho colocou em regime de votação as propostas de datas sugeridas, não havendo nenhuma impugnação, foi aprovada. Ato contínuo, debateu-se sobre a composição das Comissões Permanentes do CNDPI biênio 2023-2025, que abrange as seguintes especificidades: 1. Comissão de Políticas Públicas; 2. Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo Nacional da Pessoa Idosa; 3. Comissão de Normas; 4. Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social; 5. Comissão de Temas Relacionados à Igualdade e Equidade Racial (comunidades negras e outras), às Mulheres, aos Povos Indígenas, aos Povos e Comunidades Tradicionais, Agricultores (as) Familiares, às pessoas LGBTQIA+, e a pessoa com deficiência. Ressaltou-se que todas as Comissões terão composição paritária, com mesmo número de representantes das organizações da sociedade civil e de representantes do Governo. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho esclarece que não há vedação de participação de mesma entidade em mais de uma comissão. No entanto, não é viável por conta de Reuniões que podem incompatibilizar a participação da mesma Entidade em ambas. A composição das Comissões firmou-se da seguinte forma: 1. Comissão de Políticas Públicas (MPO, M. ESPORTE, MS, MDS – **GOVERNO**, ABRAZ, COBAP, SBGG, CNSAÚDE – **SOCIEDADE CIVIL**); 2. Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo Nacional da Pessoa Idosa (MCTI, MDHC– **GOVERNO**, SINTAPI-CUT, AME, APN – **SOCIEDADE CIVIL**); 3. Comissão de Normas (MPS, MJSP– **GOVERNO**, CFOAB, AMPID – **SOCIEDADE CIVIL**); 4. Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social (PPI, ANG BRASIL, MORHAN – **SOCIEDADE CIVIL**); 5. Comissão de Temas Relacionados à Igualdade e Equidade Racial (comunidades negras e outras), a Mulheres, aos Povos Indígenas, aos Povos e Às Comunidades Tradicionais, Agricultores (as) Familiares, às pessoas LGBTQIA+, e a pessoa com deficiência (MinC, MTE, MIR – **GOVERNO**, SESC, COLETIVO WAKONÃ, ALIANÇA NACIONAL LGBT, CONTAG – **SOCIEDADE CIVIL**). Seguidamente, o Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho comunicou do requerimento que foi apresentado pelo Conselheiro Eni Carajá, em relação a confecção de certificados para conselheiros e conselheiras, sendo também, cogitada a possibilidade de confecção de uma carteira, para que os conselheiros possam apresentar no exercício de suas funções e ações de fiscalização. Ficando deliberado que em relação à carteira, pudesse ser discutida num momento mais propício. Colocou em Regime de votação a proposta do Conselheiro Eni Carajá da elaboração, por parte da Secretaria Executiva do Conselho, de certificado, para os Conselheiros e Conselheiras. Não havendo impugnação, considerou-se por unanimidade, aprovada. Ato contínuo, discursaram sobre o grupo temático, com proposta de encaminhamento onde seria deliberado a criação do grupo com escopo apresentado pelo Conselheiro Henri Siegert, no qual um grupo de trabalho ficaria responsável pela criação de um cadastro nacional de ILPI. Foi colocado em votação. **Resultado da votação: 1ª proposta a Favor da criação do Grupo Temático com 17 votos:** Henri Siegert Chazan (CNSaúde), Renata Prates de Oliveira (CONTAG), Ana Paula Pinto da Silva (MJSP), Renata Marinho Pereira (SBGG), Cleide Lemes da Silva Cruz (MIR), Isabel de Fátima Amorim Gonzalez

Lopizic (ANG Brasil), Bernadete Dal Molin Schenatto (PPI), Cristiane Branquinho Lucas (AMPID), Ana Paula Schwelm Gonçalves (MPS), Luiz Legnãni (COBAP), Sérgio Luiz Rodrigues Pereira (MTE), Romana Pessoa Picanço (MCTI), Ligia Iasmine Pereira dos Santos Gualberto (MS), Maria Betânia Jatobá de Almeida (ABRAZ), Claire da Cunha Beraldo (SESC), Shirlei Correa Rodrigues (MinC), Eni Carajá Filho (MORHAN) e Raphael Franco Castelo Branco Carvalho (CFOAB). **2ª proposta a** não criação do Grupo Temático com 08 votos: Renan Alves Viana Aragão (MDS), Marco Antonio Guilherme dos Santos (SINTAPI-CUT), Norivaldo Pereira de Lima Junior (Aliança Nacional LGBTI+), Marlene Aparecida Gonçalves (APN), Inês Aparecida de Andrade Rioto (MDHC), Graciliana Selestino Gomes da Silva (Coletivo Indígena Wakonã), Arilda de São Sabbas Pucú (AME) e Danyel Iório de Lima (MPO). Por maioria foi aprovada a criação do Grupo Temático. Se propuseram a participar dessa Comissão os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Henri Siegert, Maria Betânia Jatobá, Ligia Iasmine Gualberto, Renan Alves, Cristiane Branquinho, Romana Picanço e Cleide Lemes. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho agradeceu a presença Secretário Nacional Alexandre da Silva e da Servidora Camila Fidélis, que falará sobre o recurso do Fundo Nacional do Idoso, em substituição ao Servidor Luis Alberto. Assumiu a fala a Camila Fidélis, como Coordenadora-Geral de Gestão de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Ressalta que o saldo orçamentário disponível do Fundo Nacional do Idoso é de R\$ 2.003.245,00 e deve ser empenhado até o dia 15 de dezembro de 2023, para que haja a disponibilização do recurso ainda em 2023 ou em 2024. Se apresentou o Secretário Alexandre da Silva, que explanou sobre o programa “ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS”, que tem como objetivo a promoção do direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Citou outro programa lançado em outubro de 2023, o “VIVA MAIS CIDADANIA”, que promove, protege e defende os direitos humanos e fortalece a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e de discriminação por pertencerem a grupos sociais específicos, caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade, se colocou à disposição para sanar dúvidas referente sua fala ou da Coordenadora-Geral Camila Fidélis. A Conselheira Bernadete Dal Molin Schenatto, solicitou informações se o recurso mencionado é do Fundo Nacional do Idoso ou do Tesouro Nacional e se o recurso não for utilizado esse ano poderá perdê-lo. A Coordenadora-Geral Camila Fidélis informou que o orçamento é do Fundo Nacional do Idoso, com pouco mais de 2 milhões e faz parte do projeto de lei orçamentária do ano anterior, assim faz parte do orçamento anual da Secretaria Nacional. Por esse motivo precisa ser empenhado no ano 2023, se não utilizar o recurso é devolvido para o Tesouro. A Conselheira Cristiane Branquinho demonstrou preocupação devido ao Conselho ter iniciado suas atividades em agosto 2023 e não possuir um plano de aplicação para deliberar a utilização do recurso do Fundo Nacional do Idoso, e o que foi apresentado é um programa da Secretaria Nacional, não do conselho. Ela exaltou a relevância dos programas apresentados, no entanto, explica que a responsabilidade pela utilização dos recursos do fundo é dos Conselheiros e Conselheiras e que particularmente não acha que é o momento ideal para deliberar pela utilização do recurso, porque não seria uma ação do conselho, e sim uma ação da Secretaria Nacional, sugerindo uma discussão futura. A Conselheira Romana Picanço afirmou que o conselho não perde recurso do fundo se não utilizado no ano de 2023, se o orçamento não for gasto esse orçamento volta para o Tesouro. Questionou se esse recurso do fundo pode se fazer o instrumento TED. O Conselheiro Norivaldo Pereira exaltou o Programa Viva Mais Cidadania e defendeu a liberação do recurso. A Conselheira Isabel Lopizic perguntou se haverá a possibilidade de a CONJUR ser consultada para dá legalidade do uso do recurso e que implicação teria para os conselheiros e conselheiras. O Presidente Raphael

Franco Castelo Branco Carvalho ressaltou a questão da legalidade e que talvez fosse importante avaliar a possibilidade da consulta a CONJUR da possibilidade de utilização do recurso e que não se sente confortável em autorizar a utilização do recurso. A Conselheira Rosangela Lucinda parabenizou todo o trabalho da equipe da Secretaria Nacional. Informou que não tem nada contra, e que é um trabalho maravilhoso. A destinação tem que ser feita, é necessário ter fundamento o amparo legal e que um Parecer da CONJUR nesse momento seria muito bem-vindo, para termos o amparo para qualquer decisão que venha a ser tomada por este conselho. A Conselheira Graciliana Selestino cumprimentou o Secretário Nacional Alexandre da Silva e toda equipe. Falou da grande urgência que necessita ao fortalecimento das políticas públicas para as pessoas idosas e da proposta piloto do Programa Envelhecer nos Territórios da qual particularmente sente carência e adequação. A Coordenadora-Geral Camila Fidélis respondeu alguns aspectos técnicos, mas antes informou os valores dos TEDs 1. Programa Envelhecer nos Territórios (Custo de R\$ 450.000,00); 2. Programa Viva mais Cidadania (Custo de R\$ 300.000,00). Serão 10 municípios no Programa Envelhecer nos Territórios e 2 municípios no Programa Viva Mais Cidadania. Em relação às instituições dos programas, o Envelhecer nos Territórios serão as parcerias estabelecidas com os Institutos Federais, sendo o Instituto Federal do Maranhão, Instituto Federal do Amazonas, Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Instituto Federal de São Paulo, Instituto Federal Goiano, Instituto Federal do Goiás, Instituto Federal da Bahia, Instituto Federal do Norte de Minas e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul. E o Programa Viva Mais Cidadania, serão 2 Universidades Federais, sendo a Universidade Federal do Maranhão e a Universidade de Brasília. Em relação a formalização das parcerias, é importante frisar que estamos na administração pública, então temos que seguir o rito da legalidade, um princípio de todo e qualquer ato que nós praticamos e para aprovação de qualquer instrumento precisa passar pela CONJUR. O Secretário Nacional Alexandre da Silva informou que precisa ter uma série de cuidados e um dos cuidados que tivemos foi apontar a necessidade de discutir o orçamento desde a primeira reunião do Conselho. Nós até tínhamos sugerido uma inversão de pauta para que todos os senhores, a senhoras, tivessem tempo de refletir na quinta-feira um ponto tão importante de um valor substancial. Referente ao orçamento se tivesse sido colocado caberia alguma das colocações que o pleno fez, inclusive a formação de conselheiros como um plano de trabalho. Colocou que entende a escolha do conselho em colocar a pauta de regimento interno como prioridade. Com relação a ação da formação dos conselheiros, não foi possível fazer porque o recurso não permite. A questão de fazer esse aporte para esses Termos de Execução Descentralizada é uma recomendação da Secretaria Executiva do Ministério, esclarecendo não ser novo hábito ou nova prática, como foi falado por alguns colegas, é uma condição excepcional e fica a critério dos conselheiros e conselheiras fazer ou não um aporte. Colocou como uma possibilidade também para análise, que uma vez usando o recurso do fundo para esses programas, pode-se dialogar e pensar para o ano que vem, com o discricionário da Secretaria, fazer uma formação para conselheiros. Alegou que não pode garantir que seja no mesmo valor, porque sabe que todos têm acesso aos números pela transparência. O Conselheiro Eni Carajá disse que entende as justificativas, mas segue imaginando que existem problemas com essa pauta de liberação dos recursos, pois o Conselho tem uma resolução de nº 19 que estabelece os critérios de liberação do fundo e o decreto que estabeleceu o princípio da liberação dos fundos. Sabe da urgência da liberação do recurso, mas tem que ter segurança do ponto de vista da decisão. Sugeriu um pedido de vistas mesma que remoto para finalizar, assim o pleno terá tempo para se organizar no sentido de emitir um parecer do conselho que seja seguro para liberação dos recursos, externalizou se sentir desprotegido para decidir. O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho apresentou as propostas a

serem votadas. 1ª Proposta: Liberação do recurso imediato sem parecer da CONJUR; 2ª proposta: aguardar o parecer da CONJUR para análise posterior em Reunião Extraordinária; 3ª proposta: Liberar, condicionada a uma consulta da CONJUR e se houver o parecer favorável sobre a legalidade em todos os aspectos, aprova-se a proposta. **Resultado da votação: 1ª proposta com 15 votos:** Danyel Iório de Lima (MPO), Arilda de São Sabbas Pucú (AME), Claire da Cunha Beraldo (SESC), Graciliana Selestino Gomes da Silva (Coletivo Indígena Wakonã), Ligia Iasmine Pereira dos Santos Gualberto (MS), Maria Betânia Jatobá de Almeida (ABRAZ), Sérgio Luiz Rodrigues Pereira (MTE), Luiz Legnãni (COBAP), Ana Paula Schwelm Gonçalves (MPS), Inês Aparecida de Andrade Rioto (MDHC), Marlene Aparecida Gonçalves (APN), Norivaldo Pereira de Lima Junior (Aliança Nacional LGBTI+), Marco Antonio Guilherme dos Santos (SINTAPI-CUT), Cleide Lemes da Silva Cruz (MIR) e Renata Marinho Pereira (SBGG). **2ª proposta com 03 votos:** Cristiane Branquinho Lucas (AMPID), Raphael Franco Castelo Branco Carvalho (CFOAB) e Henri Siegert Chazan (CNSaúde). **3ª proposta com 06 votos:** Shirlei Correa Rodrigues (MinC), Romana Pessoa Picanço (MCTI), Bernadete Dal Molin Schenatto (PPI), Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic (ANG Brasil), Ana Paula Pinto da Silva (MJSP) e Eni Carajá Filho (MORHAN). **Após propostas suscitadas e discutidas, concluiu-se pela aprovação do recurso para os programas. Encerramento da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI:** O Presidente Raphael Franco Castelo Branco Carvalho agradeceu a presença de todos os presentes e declarou encerrada a 116ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI.

RAPHAEL FRANCO CASTELO BRANCO CARVALHO

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4001352** e o código CRC **D020C73F**.

Referência: Processo nº 00135.226740/2023-43

SEI nº 4001319